

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, s/nº, Quadra 04, Lote 04 - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78049-050 - Cuiabá - MT -
www.defensoria.mt.def.br

DECISÃO 1ª SUB

INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026

Trata-se de procedimento iniciado pela ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA em que encaminha pedido de aquisição de curso da ESAFI – Escola de Administração e Treinamento LTDA, inscrita no CNPJ n. 35.963.479/0001-46, com a finalidade de promover a capacitação de membros e servidores por meio do curso “Gestão do Patrimônio Imobiliário na Administração Pública, incluindo bens em doação e com ênfase na Plataforma Unificada de Gestão Imobiliária da União (SPUNet)”, com carga horária de 18h, para até 45 participantes, na modalidade in company, presencialmente, em Cuiabá/MT.

A contratação tem como objetivo o aperfeiçoamento técnico-institucional dos quadros da Defensoria Pública, especialmente no que se refere à gestão, regularização, controle e governança do patrimônio imobiliário público, área estratégica para o funcionamento adequado da instituição e para a correta aplicação dos recursos públicos.

O investimento na qualificação dos servidores nessa temática representa, portanto, fortalecer a governança, a eficiência e a responsabilidade na administração dos bens públicos, assegurando maior economicidade, transparência e conformidade legal, em benefício da própria instituição e da sociedade mato-grossense.

Nesse sentido, ante a importância da contratação, foram juntados nos autos: Documento de Formalização de Demanda, Proposta, Documentos da empresa contratada, Certidões, Termo de Referência, Parecer Referencial Jurídico, Parecer de Conformidade e Nota de empenho.

A contratação será através de inexigibilidade de licitação, por se tratar de empresa especializada. A seleção é baseada na qualificação técnica, capacidade de fornecer soluções adequadas às necessidades da Administração Pública e na observância dos critérios estabelecidos no processo de contratação. Posto isto, **DETERMINO**:

ACOLHO o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2024/AJU.

APROVO o Termo de Referência.

AUTORIZO a contratação direta, através da inexigibilidade de licitação, nos termos do art.74, inciso III, alínea “F”, da Lei n. 14.133/21, e no Parecer Referencial da Diretoria Jurídica da DPMT nº 003/2024/AJU, a contratação da empresa ESAFI – Escola de Administração e Treinamento LTDA, para promover o curso “Gestão do Patrimônio Imobiliário na Administração Pública, incluindo bens em doação e com ênfase na Plataforma Unificada de Gestão Imobiliária da União (SPUNet)”, no valor de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

ENCAMINHO os autos a **DIRETORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS** para:

- **CIÊNCIA** aos interessados;

- **PUBLICIDADES NOS SISTEMAS**: COPLAN, APLIC, IOMAT, Portal transferência e sítio eletrônico oficial conforme art. 94, inciso II, da Lei n. 14.133/2021;

- **NOMEIO** como fiscais os servidores Welysvania Bernardes dos Santo e Gabriel Mendes de Sá Menezes;

- **EMIÇÃO** da ordem de serviço conforme determinação do fiscal (**mencionar na NAD a data prevista para execução do curso**);;

- Deixo de formalizar o termo do contrato devendo operar como instrumento contratual a Nota de Empenho emitida, nos termos dos artigos 72 e 95 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, informo que a **RATIFICAÇÃO Nº 20/2026** segue anexa.

Cuiabá, 27 de março de 2026.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
ORDENADOR DE DESPESAS



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.mt.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0562024** e o código CRC **2FA43AB4**.